



**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BALEIA FRANCA – APABF**  
**Programa GEFMAR - Elaboração do Plano de Manejo da APABF**



**Relatório Parcial – Produto 8 (2)**

**ZONAS E NORMAS REVISADAS PELA EQUIPE ICMBIO APÓS A II OPP**

**Deisiane Delfino**  
Consultora Responsável

Imbituba, 23 de Maio de 2018

## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO .....	03
2 ZONAS E NORMAS REVISADAS PELA EQUIPE DO ICMBIO APÓS A II OPP .....	04
2.1 Ações, Diretrizes, zonas e normas da Pesca.....	08
2.2 Ações, Diretrizes, zonas e normas da Agricultura, Pecuária e extrativismo.....	10
2.3 Ações, Diretrizes, zonas e normas do Turismo e Esporte.....	12
2.4 Ações, Diretrizes, zonas e normas do Ordenamento Territorial e Urbano.....	16
2.5 Ações, Diretrizes, zonas e normas da Mineração .....	17
2.6 Ações, Diretrizes, zonas e normas sobre temas diversos .....	17

## 1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório parcial refere-se à análise das zonas e normas validadas e/ou propostas durante a II Oficina de Planejamento Participativo (OPP) para elaboração do Plano de Manejo (PM) da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca (APABF).

A proposta de zonas e normas foi analisada pela equipe composta pelas representantes da Coordenação de Elaboração e revisão do Plano de Manejo (COMAN/DIMAN/ICMBIO) e pela equipe da APA da Baleia Franca, em reunião de imersão, realizada entre os dias 08 e 11 de maio de 2018. A reunião teve como objetivo analisar as zonas e normas propostas no processo participativo, bem como, avançar na finalização do zoneamento para o Plano de Manejo da APABF.

Durante a reunião de imersão o grupo avançou na construção do zoneamento a partir da análise da proposta de zoneamento da COMAN, seus objetivos de manejo e usos permitidos por zonas, vislumbrando sua aplicação em todo o território da UC, com o apoio técnico do bolsista GEFMar na área de geoprocessamento. Desta forma, buscou-se construir zonas com base no conhecimento técnico e legal e nos resultados do processo participativo - trabalho ainda em desenvolvimento no geoprocessamento.

Este relatório apresenta a análise da equipe sobre os resultados do processo participativo validados durante a II OPP. Desta forma, a consultoria registrou e destacou os principais comentários realizados, mantendo a estrutura original apresentada no relatório sete.

## 2 ZONAS E NORMAS REVISADAS PELA EQUIPE DO ICMBIO APÓS A II OPP

A equipe do ICMBIO (APABF e COMAN) fez análise das propostas de normas e zonas aprovadas ou incorporadas durante a II OPP para verificar sua aplicabilidade, bem como, se referem-se a normas ou a propostas de ações.

Os comentários realizados pela equipe estão destacados em CAIXA ALTA em amarelo e as propostas que não se aplicam aparecem destacadas em amarelo e ~~cortada~~.

### 2.1 Ações, diretrizes, zonas e normas da Pesca

#### a) Ações de manejo e diretrizes para a Pesca Artesanal

- Cadastro de pescadores, barcos e caminhões (no caso de Balneário Rincão) da APABF. O cadastro dos caminhões é realizado atualmente pelo município de Balneário Rincão. Como subsídio ao cadastro de pescadores e barcos foi sugerida a utilização de dados levantados pelo PMAP (Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estado de Santa Catarina, conduzido pela UNIVALI).
- Reconhecimento das mulheres como pescador artesanal e não apenas como auxiliares da pesca. Sugestão de verificar e trabalhar em conjunto com a Comissão Nacional para o fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiros Marinhos – CONFREM.
- Regulamentar banheiros secos nos ranchos de pesca no interior da APABF. Realizar projetos pilotos.
- Criar restrições para uso de herbicida em regiões litorâneas (afeta os mariscos coletados pelas mulheres).
- Delimitar áreas de pesca e áreas de turismo na faixa de praia no Balneário Rincão. Buscar formas de promover um planejamento espacial marinho para as áreas de praia da APABF.
- Apoiar medidas de proteção do boto da tainha (*Tursiops truncatus*) propostas pelo grupo de trabalho de conservação que estão sendo encaminhadas pelo município de Laguna, ONGs e demais articuladores. Articulação institucional para conservação da espécie.
- Apoiar o município de Laguna e instituições locais na criação da Área de Proteção do Boto-da-tainha.
- Demanda por inclusão de toda a lagoa de Ibiraquera/Imbituba e Encantada/Garopaba nos limites da APABF.
- Coleta de dados de monitoramento da pesca artesanal com apoio do setor.
- Estabelecimento de áreas de livre acesso para uso de pesca artesanal ao redor das lagoas (esticar redes, secar, etc) no interior da APABF. Esta diretriz não implica dano às APPs.
- Promover medidas para destinar o descarte/resíduos da pesca em conjunto com as prefeituras municipais. Articular locais para destino de óleos lubrificantes.
- Articular e apoiar estudos de caracterização do berbigão (Mollusca, Bivalvia) na lagoa de Ibiraquera/Imbituba para posterior monitoramento e elaboração de regras de uso.
- Intensificar/oficializar fiscalização ambiental na época da safra da tainha (*Mugil liza*) na região costeira de Ibiraquera/Imbituba e Garopaba.
- Reforçar a fiscalização da pesca de tarrafa de arrasto (berimbau) nas lagoas inseridas no território da APABF, em especial na Lagoa de Garopaba do Sul.

#### b) Ações de Manejo e diretrizes para a Pesca Industrial

- Realização de pesquisas com o apoio dos barcos de pesca e do Sindicato dos Armadores e das Indústrias de Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI).

- Coleta de dados de monitoramento a partir de métodos construídos em conjunto com o setor e com apoio para capacitação.
- Experimentação com métodos/dispositivos de redução de fauna acompanhante, buscando integração com *BycatchReduction Technologies/FoodandAgricultureOrganization* (REBYC/FAO).
- Sistematização dos dados para pesquisa a partir do Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por satélite (PREPS) e dos mapas de bordo das embarcações, bem como, do Observatório - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC).
- Promover diálogo entre pescadores artesanais e industriais relacionado à construção de um acordo para o território da APABF.
- Promover ações articuladas entre o ICMBio e o setor pesqueiro.
- ~~Aumentar o diálogo entre ICMBIO e o setor.~~
- ~~Buscar representação do setor da pesca industrial junto ao CONAPA.~~
- Definir e propor uma categorização diferenciada para os pescadores no território da APABF.
- Buscar a revisão da IN10 e IN12, considerando diferentes realidades e dados de monitoramento da pesca.
- Proteger os estuários e áreas adjacentes da costa como criadouros de pesca. ~~indicada pelos pescadores de emalhe de fundo, como a área compreendida nas 4mn da costa.~~

c) *Normas e zonas para a Pesca Artesanal*

- ~~Área de restrição de pesca~~
  - ~~É proibida a pesca de emalhe de fundo a menos de 300m dos costões rochosos, ilhas e lajes na APA da Baleia Franca. Atualmente a lei proíbe no período de 1 de maio a 31 de dezembro. Os pescadores não chegaram ao consenso se mantém a lei ou se amplia para o ano todo.~~
  - ~~É proibido o uso de rede de emalhe de superfície no período noturno na área da APABF compreendida entre os municípios de Imbituba e Balneário Rincão.~~
  - ~~Não permitir rede boiada sozinha a noite.~~
- ~~Normatizar e regulamentar *jetski*: Proibir o uso de jetski, Kite e wind surfe a menos de 500 m da linha de costa. Quanto ao uso de *jetski* deve se seguir a NORMAN 3 que dispõe que veículos motorizados devem circular a partir de 200m após a arrebentação. Quanto ao uso de *Kite* e *Wind surfe* deve se seguir a NORMAN 3 que dispõe que veículos não motorizados devem circular a partir de 100m após a arrebentação.~~ **AÇÃO: elaborar planejamento espacial marinho para regulamentar atividades turísticas e/ou de uso público.**
- **É proibido o uso de *jetski* em todas as lagoas dentro da APABF. (NORMA GERAL)**
- ~~Norma para Itapirubá Norte: aperfeiçoar a delimitação de área de acesso de embarcações na praia de Itapirubá Norte. (Sugestão de retirar porque a prefeitura de Imbituba já delimitou).~~
- ~~Proibir a retirada de marisco de mergulho e de sementes de marisco em todo o território da APABF.~~
- **A extração de marisco (*Perna perna*) para comercialização será permitida apenas aos pescadores artesanais locais, proveniente dos municípios da APABF. ~~cadastrados e autorizados. Os exemplares deverão ter comprimento total superior a 5,0cm (cinco centímetros), de acordo com a Portaria IBAMA nº 9 N/2003.~~**
- ~~Proibir o despejo de resíduos sem tratamento nas praias da APABF.~~
- ~~Limitar tamanhos de rede de pesca nas lagoas do território da APABF.~~
  - ~~Fazer cumprir a lei e pensar em diminuir o tamanho das redes usadas nas lagoas do território.~~

- A abertura da barra da Lagoa da Encantada/Garopaba somente ocorrerá mediante decisão do comitê constituído para esta finalidade **seguindo os critérios pré-estabelecidos. (ZONA DE USO COMUNITÁRIO)**
  - **Apoiar a criação do comitê da Barra da Encantada, o qual está em fase de criação (AÇÃO).**
- A abertura da barra de Ibiraquera/Imbituba somente ocorrerá mediante decisão do comitê constituído para esta finalidade **seguindo os critérios pré-estabelecidos. (ZONA DE USO COMUNITÁRIO)**
  - ~~O PM reconhece a existência e institui o comitê de abertura da barra de Ibiraquera, e qual tem como função definir os critérios de abertura da mesma.~~
  - **Os procedimentos de funcionamento dos comitês e de proposição e revisão dos critérios para abertura de barra devem ser submetidos e aprovados pelo CONAPABF.**
- Norma para Pesca de Emalhe
  - ~~No período de 15 de junho a 15 de novembro (temporadas das baleias franca na APABF) as redes de emalhe de fundo deverão ser monitoradas permanentemente pelo pescador enquanto permanecerem na água.~~
  - ~~Proibir rede de caçcio e pesca da anchova fundeada.~~
  - ~~Proibir pesca de caçcio a 150m ao redor dos parciais e das 3 Irmãs o ano todo.~~
- Instituir as seguintes **zonas e suas normas** dentro do zoneamento do PM APABF: **ZONAS DE USO COMUNITÁRIO**
  - Área de proteção da tainha nas Lagoas de Ibiraquera **e Garopaba do Sul**
    - É proibida a pesca de tarrafa a 100m de extensão nas margens adjacentes a desembocadura da lagoa de Ibiraquera no período de 1º de maio a 31 de julho, quando a barra estiver aberta, **bem como, na Lagoa de Garopaba do Sul.**
  - Área de criadouro de fauna marinha – **ZONA DE USO COMUNITÁRIO**
    - É proibida a prática da pesca subaquática na faixa de 500m, a partir da linha de base, ao redor da Ilha do Batuta, do parcel do Ouvidor, da Laje do Campo Bom e dos costões rochosos da APABF.
    - É proibido qualquer tipo de pesca na faixa de 100m, **a partir da linha de base, (REVER QUESTÃO DA LINHA DE BASE)** ao redor da Laje do Campo Bom.
    - É proibida a pesca da tainha na faixa de 100m, a partir da linha de base, na parte posterior da Ilha do Batuta (que está de frente para o oceano) e na faixa de 30m, a partir da linha de base, na parte anterior da Ilha do Batuta (de frente para o continente).
  - Área exclusiva da pesca artesanal
    - No período de 1º de maio a 31 de julho, a prática de esportes aquáticos e atividades náuticas fica proibida nas seguintes praias durante a safra da tainha: Luz, Vermelha, Ouvidor, Barrinha (Ferrugem Sul), praia do Rosa Sul.
    - **FALTA COLOCAR QUE FICA CONSTITUÍDO UM COMITÊ PARA O ACORDO.**
    - **NAS DEMAIS PRAIAS VALE O ACORDO** das bandeiras na safra da tainha nas demais praias do território, com prioridade em Garopaba, Imbituba e Praia do Cardoso, em Laguna. **O MUNICÍPIO DE GAROPABA FECHOU**

**AS PRAIAS, NÃO VALE ACORDO DE BANDEIRAS. REVER ESTE TEXTO.**

- ~~Área de proteção do pescado~~
  - ~~É proibida qualquer forma de arrasto traicionado por meio mecânico a menos de xMN da costa no interior da APA da Baleia Franca. (Falta definir se nas 3MN ou em todo o território da APABF, não houve consenso na oficina intrasetorial da pesca artesanal).~~
  - ~~É proibida a pesca de linha/vara com isca viva a menos de 1 MN em todo o território da APABF.~~

*d) Normas e zonas para a Pesca Industrial*

- É proibido o arrasto de peixe dentro das 3mn no território da APABF.
- ~~É proibido o arrasto de camarão dentro de 1Mn no território da APABF (já consta em lei).~~

## 2.2 Ações e diretrizes da Agricultura, Pecuária e extrativismo

### a) Ações de manejo e diretrizes para Agricultura Familiar

- Desincentivar o uso de pulverização aérea de agrotóxicos em toda a APABF.
- Incentivar agricultura orgânica no território.
- Necessidade de reconhecimento das populações tradicionais.
- Incentivar indicação geográfica para os produtos da agricultura familiar.
- Incentivar turismo relacionado à agricultura familiar.
- Trabalhar pela regularização fundiária.
- Atuar na revisão de Plano Diretor (de Imbituba) para dar atenção às áreas agrícolas e com características rurais.
- Apoiar criação de Fórum da sociedade civil para discutir agricultura (Imbituba).
- ~~Articular com a sociedade para rever a incidência de tributos municipais (IPTU) sobre áreas agrícolas (Imbituba).~~
- Proteção de nascentes e outras APP e da vegetação nativa.
- Reforçar a aplicação do conceito de desenvolvimento sustentável em todo o território da APABF.
- Dialogar com municípios para revisão de Planos Diretores e com o Estado sobre planos de desenvolvimento estadual, com ênfase às áreas agrícolas e com características rurais.
- Apoiar a identificação de engenhos de farinha e alambiques, dando proteção especial como patrimônio cultural da APABF.
- **Área de influência:**
  - Atuar junto às prefeituras, associações de agricultores e órgãos de controle da agricultura para minimizar impactos e limitar o uso de agrotóxicos em áreas fora da UC, que podem atingir a APABF, como bacia dos rios D'una e do Tubarão).

### b) Normas para Agricultura Familiar

- ~~Proibir o uso de herbicidas em áreas urbanas (articular com as prefeituras).~~

### c) Ações de manejo para Extrativismo

- Incentivar a realização de estudos sobre a situação dos butiazais na APABF para propor manejo e zonas de proteção.
- Prever imunidade de corte do butiá e proteção especial de butiazais na APABF.
- Promover articulação com os atores do setor para proteção dos butiazais (COMDEMA Imbituba, ACORDI, etc).
- ~~Ampliação da APABF para englobar butiazais na região.~~
- Incentivar criação de unidades de conservação para proteção dos butiazais.
- Apoiar criação da RDS da Ribanceira em processo.
- Mapear áreas da união e outras áreas dentro da APABF que possam receber plantio de butiás a título de recuperação, oriundos de outras áreas de fora da UC.
- Compreender melhor a atividade de extrativismo vegetal de taboa, samambaia preta, junco e outros, suas fragilidades e potencialidades, para aprimorar diretrizes (Ação).



*d) Ações de manejo para Pecuária*

- Não há informações sobre pecuária. Não foram mobilizados representantes do setor para as oficinas. O tema apareceu de forma muito superficial nas oficinas de rizicultura, agricultura familiar e pesca artesanal na comunidade de Garopaba do Sul, em Jaguaruna. Seria necessário buscar mais informações. Não há dados sobre se ocorre pecuária de média e grande produção diretamente dentro dos limites da UC, no entanto, sabe-se que existe pecuária de pequena produção.
- Incentivar a pecuária orgânica, seu manejo, produção e produtos/derivados.
- Compreender melhor a atividade, suas fragilidades e potencialidades, para propor diretrizes (Ação).

*e) Ações de manejo para Rizicultura*

- Compreender melhor a atividade, fragilidades e potencialidades para aprimorar as diretrizes.
- Aproximação do ICMBio/APABF com o setor.
- ~~Utilização do modelo Produção Integrada de Arroz – PIA. Compreender a Produção Integrada de Arroz – PIA, visando propor recomendações sobre o modelo.~~
- Incentivar a adoção de sistema de cultivo com menor utilização de recursos hídricos.
- Incentivar uso de biofertilizantes em substituição a fertilizantes químicos.
- Incentivar rizicultura orgânica na APABF.
- ~~Arrozeiros deveriam fazer ajuste de conduta. Já existe um TAC, sendo preciso verificar os termos e o cumprimento.~~
- Incentivar o manejo de reservatórios, comportas, lagoas e barras de forma a conciliar interesse do setor com a conservação da biodiversidade.

*f) Normas para a Rizicultura*

- ~~As lavouras de arroz ou empreendimentos de rizicultura localizados no interior da APABF deverão estar adequadas ao modelo PIA.~~

### 2.3 Ações, diretrizes, zonas e normas do Turismo e Esporte

#### a) Ações de manejo para Turismo e Esporte

- Promover e ordenar o uso recreativo das Lagoas em comum acordo com o PAN Lagoas.
- Estimular e articular com os municípios da APABF a adesão ao Projeto ORLA.
- Mapear e sinalizar pontos estratégicos para observação de baleias por terra (AÇÃO).
- Ordenar a visita às dunas existentes em áreas públicas no território da APABF.
- Ordenar e classificar os eventos esportivos de acordo com sua magnitude e impacto nas áreas sensíveis do território da APABF.
- Estimular a construção de acordos para uso de caminhos tradicionais localizados em áreas particulares.
- Normatizar a instalação de *piers*, zonas de embarque e atracação de pequenas embarcações nas praias.
- Articular com o IPHAN o mapeamento e sinalização dos sítios arqueológicos da APABF (Ação).
- Ordenar e estimular atividade do condutor ambiental e guia de turismo da APABF.
- Zonear áreas passíveis de obtenção de chancela paisagística, incluindo as ondas da Silveira, Ibiraquera, Lage da Jagua) e estabelecer normas de uso.
- Estimular o turismo na UC, em especial o turismo de base comunitária com valorização das comunidades tradicionais e sua cultura.
- Identificar e mapear as vocações naturais do território para o turismo de baixo impacto (AÇÃO).
- Estimular e reconhecer através de certificação e/ou selo os equipamentos e serviços turísticos que mantêm boas práticas ambientais.
- Estimular parceria público-privada para implantação de Centro de Interpretação do Mar (AÇÃO).
- Estimular a prática de esportes de natureza visando à valorização do patrimônio natural da APABF.
- Ordenar e incentivar o turismo de observação de baleias embarcado e de terra, um atrativo reconhecido como monumento natural de SC.
- Estabelecer normas de segurança para a prática de esportes (*surfe, Wind surf, stand up-SUP*) na época da presença das baleias.
- Estimular os municípios para adesão ao Programa Bandeira Azul nas praias.
- Reconhecer e valorizar as instâncias de governança Encantos do Sul e Grande Florianópolis como norteadoras do desenvolvimento do turismo na APABF.
- Estimular a revitalização e funcionamento dos Conselhos de Turismo e Planos Municipais de Turismo.
- Conectar e roteirizar as trilhas costeiras existentes na APABF (AÇÃO).
- Integrar as ações do Plano de Manejo no Plano Regional de Turismo.
- Retomar o Projeto IG Baleia Franca.
- Elaborar um Guia de boas práticas para o turismo e esportes na APABF (AÇÃO).
- Demandar pesquisa acadêmica sobre o impacto do surfe sobre os cardumes de tainha (AÇÃO).
- Reconhecer o surfe e correlatos (*kite, wind e SUP*) como vocação natural do território da APABF.
- Incentivar e ordenar os esportes aquáticos não motorizados nas barras das Lagoas de Garopaba e Ibiraquera.

- Estimular na via de acesso à Praia do Ouvidor, a implantação de estruturas e serviços de baixo impacto aos frequentadores da Praia (pequenos módulos de estacionamento, banheiros e chuveiros, locação de bicicletas).
- Estimular o aperfeiçoamento e operacionalidade dos acordos entre pescadores artesanais e surfistas na época da tainha.
- No território da APABF serão incentivados condomínios, pousadas e edificações que adotem práticas de construção sustentável e tecnologias de baixo impacto. (pode estar relacionado ao Selo APABF e também pode ser articulado com Prefeituras a criação de IPTU Verde).

*b) Normas para Turismo e Esporte*

- Deverão ser adotadas medidas de ordenamento e manejo pela UC, caso seja comprovado risco local/regional de ameaça à conservação das espécies da fauna.
- Ficam proibidas embarcações motorizadas e atividades náuticas de acordo com a IN IBAMA 102/2006 e a Portaria ICMBio n. xx que Regulamentará o TOBE na APABF (em análise jurídica do ICMBio) entre os meses de junho a novembro, no período de ocorrência da Baleia Franca no litoral da APABF nas seguintes praias: da Vila, D'Água e do Luz, em Imbituba; Silveira, Garopaba e Gamboa, em Garopaba.
- É permitida a prática de esportes náuticos, desde que não interfiram no comportamento dos Cetáceos. **(NÃO FAZ SENTIDO, TRANSFORMAR EM AÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOBRE MOLESTAMENTO)**
- É proibido retirar, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção ou vestígio de patrimônio cultural, histórico e arqueológico dentro da UC, bem como, o tráfego de veículo sobre tais bens, salvo autorização expressa do órgão responsável pelo bem acautelado.
- Em todo o território da APABF deverá ser garantido o acesso aos monumentos históricos, às praias, aos sítios arqueológicos e à faixa de marinha.
- Fica vedada a interdição, estreitamento ou desvio das trilhas de acesso e servidões de margem de lagoa e sarilhos de pesca no interior da APABF. Estas trilhas são servidão oficial da população local.
- Os responsáveis pela organização de eventos no território da APABF são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos produzidos no local do evento, bem como no entorno, e são responsáveis pela destinação final.
- **ORDENAR EVENTOS, A APA JÁ FAZ, INCLUIR NO PLANO DE MANEJO, E FOI DEMANDADO NA OFICINA SETORIAL DE TURISMO**

*c) Zonas para Turismo e Esporte*

- ~~Fica criada~~ **Nas áreas de Refúgio das Baleias ficam proibidas .... colocar texto da IN** (nos moldes da IN Áreas Refúgio). **ZONA DE REFÚGIO DA BALEIA– Karina vai verificar a nomenclatura da zona**
- **DELIMITAR** em cada um dos municípios da APABF, duas áreas exclusivas para o surfe (uma com vento nordeste e outra com vento sul) na época da tainha. **(AÇÃO)**

## 2.4 Ações, diretrizes, zonas e normas do Ordenamento Territorial e Urbano

### a) Ações de manejo para o Ordenamento Territorial

- O órgão gestor incentivará o desenvolvimento de projetos de ordenamento costeiro e a respectiva gestão integrada de políticas e instâncias administrativas, assim como estudos de capacidade de suporte das atividades e ou microrregiões.
- A APABF com base em seu zoneamento, emitirá um termo de referência visando à salvaguarda do patrimônio ambiental e arqueológico e a pacificação social nos processos de regularização fundiária.
- A APABF elaborará um documento orientador às prefeituras, visando adoção de estratégia de valorização das áreas com forte potencial de conservação, a fim de estimular o proprietário a conservá-las, com criação de mecanismos para promoção da conservação da função ecossistêmica dos ambientes, tais como concentração e liberação de solo, transferência de potencial, outorga onerosa, etc.
- Com base no zoneamento deste Plano de Manejo, a APABF articulará com cada Município a avaliação de revisão do seu respectivo plano diretor, buscando a redução de impacto sobre áreas sensíveis.
- Criar fundo de apoio a projeto de conservação (AÇÃO).
- Elaborar Zoneamento Espacial Marinho para o território da APABF (AÇÃO).
- A APABF buscará incentivar junto aos diversos órgãos a qualificação ambiental dos projetos urbanísticos e arquitetônicos e fomento a projetos de baixo impacto.
- Propor manutenção do gabarito de 2 pisos em Garopaba.

### b) Diretrizes para o Saneamento básico

- A APABF vai priorizar, dentro de suas competências, articulação com os órgãos competentes para a criação, melhoria e ampliação do sistema de saneamento no território adaptada às características do ambiente.

### c) Normas sobre licenciamento ambiental de empreendimentos e obras

- ~~Na aplicação do Plano de Manejo serão sempre consideradas as normas federais como diretrizes gerais em matéria ambiental. NÃO SE APLICA~~
- Para fins de resolução de conflitos relacionados ao licenciamento de empreendimentos no território da APABF recorrer-se-á a Comissão Tripartite a ser estabelecida entre ICMBIO (APABF), IMA (FATMA) e instituição de meio ambiente municipal ou secretaria municipal equivalente do município sede do empreendimento.
  - O empreendedor e outros entes, quando couber, serão convidados para participar dos debates atinentes ao conflito a ser resolvido.
  - Na resolução dos conflitos, a comissão tripartite objetivará diminuir a insegurança jurídica, dar eficiência aos procedimentos e uniformizar entendimentos.
  - O órgão gestor poderá publicar padrões de sustentabilidade, por iniciativa própria ou incorporação da proposta de terceiros, para cada categoria de atividade e o submeterá

- à Comissão Tripartite, que uma vez aprovados, deverão ser observados como condição à implantação dos projetos.
- É obrigatória a remessa de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), termo de referência (TR) de EIA e/ou estudo ambiental simplificado (EAS) das atividades ambientalmente licenciáveis ao órgão gestor da unidade de conservação para manifestação nas áreas zoneadas para tal finalidade.
  - As atividades ou empreendimentos previstos no art. 3, Decreto s/n, de 14/09/2000, **não licenciáveis (VERIFICAR SE JÁ ESTÁ CONTEMPLADO NO TEXTO ANTERIOR E VERIFICAR A QUESTÃO DE NÃO LICENCIÁVEIS)**, mas inseridos nas áreas prioritárias, são passíveis de autorização pela APABF.
  - As atividades a serem implantadas no interior da APABF deverão incorporar as boas práticas pertinentes, quando existirem. (Nota da consultora - NC1: Esta norma foi analisada por dois grupos diferentes, em que um sugeriu a manutenção e o outro sugeriu a exclusão. Dessa maneira a mesma foi mantida com a legenda de divergente).
    - Para as atividades dispensadas de licenciamento ambiental, o órgão gestor publicará as recomendações de boas práticas (a serem criadas), dando conhecimento ao Município e demais entidades com reconhecida capacidade de informar o setor pertinente. NC1
    - Nos processos de licenciamento ambiental, independentemente de necessidade de manifestação prévia do órgão gestor da APABF, compete ao proponente informar a existência de boas práticas e sua respectiva incorporação ao projeto, sem prejuízo de publicação própria nos termos do §1º (parágrafo antecedente a este). NC1
    - No conflito entre normas de conduta de boas práticas não oficiais, prevalecerá aquela publicada pelo órgão gestor, salvo impossibilidade de cumprimento ou excessiva onerosidade. NC1
  - Realizar estudos com vistas a criar o SELO APA DA BALEIA FRANCA a ser concedido às atividades/empreendimentos que apresentarem medidas ambientais adicionais além daquelas obrigatórias em decorrência de norma jurídica, técnica ou prevista neste Plano de Manejo. NC1 **(AÇÃO)**
  - Não deve ser permitida a construção de estruturas que sirvam como obstáculos à visualização ou ao acesso a atrativos turísticos de importância ecológica, histórico-cultural ou paisagístico. Os responsáveis por imóveis que possuam obstáculos com estas características deverão ser identificados pela APABF e notificados para remoção da estrutura. NC1 **RETIRAR**
  - É proibida a instalação e funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras capazes de afetar os mananciais de água. (Lei nº 6.902/81). **RETIRAR**
  - Loteamentos, conjuntos habitacionais e áreas comerciais deverão dispor de sistemas de tratamento de efluentes e de resíduos sólidos próprios ou compartilhados. **RETIRAR**
  - Fica proibida a retirada de areia das praias e dunas, assim como extração mineral de rocha no interior da APABF. NC1
  - Nas áreas prioritárias para conservação, a mineração deverá ser licenciada mediante EIA/RIMA.
  - Fica proibida a extração mineral na faixa de marinha da APABF e nas lagoas costeiras.
  - ~~É proibida a manobra de aeronaves e máquinas no interior da UC ou mesmo parte delas quando envolvidas na aplicação de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e bioceidas).~~
  - **Deverão ser adotadas medidas de recuperação das recuperadas** áreas de preservação permanente de cursos d'água naturais ou retificados e margens de lagoas **num período de X anos** ~~em áreas de pastagem e criação extensiva de bovinos e bubalinos.~~
  - ~~Novas pousadas no interior da APABF deverão possuir:~~
    - a) ~~Drenagem pluvial: captação, canalização e armazenamento de 100% da água pluvial do total de áreas impermeabilizadas;~~
    - b) ~~Baixo consumo de água potável;~~

- e) Utilização de técnicas de aproveitamento de água da chuva (captação e armazenamento);
- d) Coleta seletiva de resíduos sólidos: 100% do lixo separado seletivamente;
- e) Caixa de gordura com capacidade adequada ao empreendimento;
- f) Utilização de materiais e técnicas construtivas reconhecidas como de baixo impacto ambiental;
- g) Estação de tratamento de efluentes, compartilhada ou individual. As pousadas já estabelecidas deverão se adequar aos itens a, b, c, d, e g, caso ainda não estejam.

- Os empreendimentos ou atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, conforme posicionamento do órgão licenciador, localizados na APABF e que possam, a critério do ICMBio, causar impactos à unidade de conservação deverão ser previamente autorizados por meio de Autorização Direta, nos termos da IN ICMBio nº 04/2009. Caberá ao interessado consultar previamente a administração da APABF quanto à necessidade de requerimento da referida autorização.

d) *Normas para Loteamentos urbanos*

- O estabelecimento de novos loteamentos e a regularização daqueles já existentes e não consolidados deverão ser precedidas de estudos sobre ocorrência de sítios reprodutivos e áreas de forrageamento de espécies raras, endêmicas e ameaças de extinção em áreas zoneadas da UC. RETIRAR

e) *Diretriz para Resíduos sólidos e efluentes*

- A APABF fará ação de gestão junto aos municípios para cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos e fomentar o Plano Regional de Saneamento. (AÇÃO)

f) *Normas para Resíduos sólidos e efluentes*

- Fica vedado o despejo de quaisquer resíduos poluentes, químicos ou orgânicos, líquidos ou sólidos, nas águas marinhas do território da APABF.
- Fica vedado o armazenamento ou despejo de quaisquer resíduos, químicos ou orgânicos, líquidos ou sólidos sem processamento prévio, separação ou acondicionamento que permita sua reciclagem em todo o território da APABF. RETIRAR

g) *Normas para acesso e circulação nas praias, lagoas e afins*

- É proibida a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores nas praias litorâneas da APABF, exceto os veículos mencionados a seguir, quando a serviço de suas respectivas atividades (I) órgãos policiais e militares, (II) órgãos públicos de conservação e proteção do meio ambiente, (III) utilizados na limpeza e conservação das praias, serviços de emergência, serviço público, carros de apoio a pesca e pescadores, pesquisa e monitoramento (REVER TEXTO E JUNTAR COM A PRÓXIMA FRASE). É proibido a

circulação e estacionamento de veículos motorizados nas praias e dunas frontais (exceto pescadores locais, cadeirantes e pesquisadores).

- É proibido o acesso de veículos motorizados nas dunas do território da APABF.
- Promover o cadastramento de trilhas de acesso e servidão de margem de lagoa, sarilhos e ranchos de pesca e trapiches no interior da APABF (AÇÃO).

*h) Ação para criação de Áreas protegidas*

- Apoiar a criação de outrasUCs no território, tais como:
  - Reserva Extrativista (RESEX) Ibiraquera.
  - Reserva de DesenvolvimentoSustentável (RDS) Ribanceira.
  - Botos de Laguna.
  - Monumento Natural (MONA) Farol de Santa Marta.
  - Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

*i) Normas sobre Áreas de Preservação Permanente*

- ~~Deverão ser adotadas medidas de recuperação de áreas de preservação permanente no interior da APABF. JÁ EXISTE~~
- ~~É proibida a caça, a guarda ou a venda de animais silvestres nos termos da Lei no 9.605/1998, dos Crimes Ambientais. JÁ É LEI~~
- ~~É proibida a condução de armadilhas, de armas ou de qualquer instrumento para caça ou captura de animais silvestres no interior da APA, sob pena de apreensão imediata. JÁ É PREVISTO EM LEI.~~

### *2.5 Ações, diretrizes, zonas e normas da Mineração*

- ~~Nas áreas prioritárias para conservação, a mineração deverá ser licenciada mediante EIA/RIMA. (mover para licenciamento)~~
- ~~Fica proibida a extração mineral na faixa de marinha da APABF e nas lagoas costeiras.~~

**O TEXTO FOI REMOVIDO DAQUI PARA O ITEM DE LICENCIAMENTO**



## **2.6 Ações, diretrizes, zonas e normas sobre temas diversos que NÃO foram discutidas por nenhum grupo na II OPP**

### *a) Normas para embarcações no Espaço Marítimo no interior da UC*

- É permitida a prática de esportes náuticos, desde que não interfiram no comportamento dos cetáceos e nas atividades pesqueiras tradicionais. (AÇÃO DE COMUNICAÇÃO, JÁ APARECEU. NORMAN 3)
- ~~Não é permitida a troca de água de lastro no interior da APABF, considerando Resolução A.868 (20 IMO) da Marinha do Brasil, Resolução ANVISA RDC no 72/2009 e Normam 20/2005 que indica que as embarcações deverão realizar a troca da água de Lastro a pelo menos 200mn da terramais próxima e em águas com pelo menos 200m de profundidade. JÁ ESTÁ PREVISTO NA LEI.~~